

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Número do processo: 0702914-71.2017.8.07.0020

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA(400.150.251-87); THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS(036.918.121-20);

Advogado(a)s: Leonardo Dantas Orelli – OAB-DF 44.347

EXECUTADO: IPANEMA MOVEIS LTDA - ME(07.474.064/0003-35);

Advogado(a)s: Carla Emanuela Siqueira da Gama Rosa Cardoso – OAB-DF 24.081, Guilherme Alvim Leal Santos – OAB-DF 40.545, Andreia Barbosa Roriz – OAB-DF 38.742 e Marcos da Silva Alencar - OAB-DF 29.090

O Excelentíssimo Dr. REGINALDO GARCIA MACHADO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Águas Claras-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 31/05/2022, às 12:30, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 03/06/2022, às 12:30, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1 (um) painel com rack, MDF marrom (imbuia clara), com uma gaveta medindo 1,80x1,80, o bem apresenta arranhões no painel e no rack.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme laudo de avaliação realizado em 02/02/2021 ID n.º 83654584, homologada pela decisão de ID n.º 115485677.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$3.260,36 (três mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), atualizado até 19/03/2018 de acordo com a planilha de id 14787608.

VISITAÇÃO: A visitação ocorrerá no dia 30/05/2022 de 14h às 17h e caso não haja a alienação em primeira hasta haverá nova possibilidade de visitação no dia 02/06/2022 de 14h às 17h. Os candidatos deverão ser cadastrados previamente via e-mail: depositopublico@tjdft.jus.br.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: O pagamento poderá ser parcelado em 02 (duas) prestações, sendo a primeira em importe de 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação e o restante a ser pago em até 30 (trinta) dias, contados do pagamento da primeira prestação. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 895, § 4o., do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Águas Claras-DF, 26 de Abril de 2022.

REGINALDO GARCIA MACHADO
Juiz de Direito